



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2021

### CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 4.589/2018 E 4.844/2021

**AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme **Leis nº 4.589/2018 e 4.844/2021**, torna pública a abertura de **CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2021**, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Obras, no Município de São Joaquim.

Cabe ressaltar que a vaga pertinente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde é em razão da necessidade de suprir as demandas de serviço na Secretaria Municipal de Saúde, vaga excedente decorrente de exoneração a pedido e as vagas pertinentes na Secretaria Municipal de Obras são vagas destinadas a suprir a necessidade da alta demanda de pinturas e manutenções dos espaços públicos e também devido a afastamento de servidor em grupo de risco Covid-19.

Salienta-se ainda, que no momento não há Processo Seletivo vigente para tais cargos. Devido à urgência temporal, não há possibilidade para espera de realização de Processo Seletivo e em obediência aos **Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa** se impõe a presente **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados a população.

A coordenação técnica administrativa da **Chamada Pública nº 019/2021** será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos, e Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de **peçoal por tempo determinado**, para suprir a falta de profissionais quando não houver candidatos aprovados em Concurso Público e ou estiver esgotada a lista de vagas de Processo Seletivo.

1.2 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração.

#### 2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 Os cargos a serem providos são:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Necessária	Carga Horária	Vencimento Inicial
01	<b>Médico Clínico Geral – ESF</b>	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina, com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	40hrs	R\$ 18.372,07

Secretaria Municipal de Administração/Obras				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
02	<b>Agente de Serviços Gerais (Braçal)</b>	<b>Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)</b>	40hrs	Secretaria Municipal de Obras
01	<b>Pintor</b>	<b>Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)</b>	40hrs	Secretaria Municipal de Obras

## 2.2. Atribuições e competências:

As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais de Planos de Cargos e Carreiras.

2.3. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

2.3.1 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3.2 - Ter aptidão física e mental;

2.3.3 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

2.3.4 - Carteira de Identidade;

2.3.5 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.3.6 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.3.7 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) até 45 anos de idade;

2.3.8 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.3.9 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.3.10 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

2.3.11 - Certidão de casamento ou união estável;

2.3.12 - 01 foto 3x4

2.3.13 - PIS/PASEP (frente e verso);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

- 2.3.14 - Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
- 2.3.15 - Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;
- 2.3.16 - Certidão negativa de antecedentes criminais
- 2.3.17 - Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.
- 2.3.18 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

2.4. O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

### **3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

Os interessados deverão comparecer na **CASA DA CULTURA**, sito à Praça Cezário Amarante, Bairro Centro, **dia 24 de Maio de 2021, onde das 08h30min ATÉ as 09hrs será permitido seu acesso no local acima elencado.**

#### **3.1 O início da seleção e classificação dos candidatos será as 09hrs no mesmo local.**

##### **3.1.1. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Médico:**

- 1º Títulos de Especialização;
- 2º Maior experiência comprovada na área de atuação;
- 3º Maior Idade;
- 4º Número de filhos;

##### **3.1.2. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Agente de Serviços Gerais (Braçal) e Pintor:**

- 1º Títulos de Especialização;
- 2º Graduação;
- 3º Ensino Médio;
- 4º Ensino Fundamental;
- 5º Maior tempo de serviço prestado na área de atuação;
- 6º Maior Idade;
- 7º Número de filhos;

#### **3.2 No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.**

3.3 Ocorrendo empate, serão considerados como critério preponderante de desempate o Maior tempo de atuação comprovada na área (experiência).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

3.4 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.3 deste edital, antes de participar da convocação.

## **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

4.2 A participação dos candidatos interessados na vaga desta chamada pública apenas será permitida respeitando as orientações do uso de máscaras e distanciamento social.

**GIOVANI NUNES**

PREFEITO MUNICIPAL

**DANIELE HUGEN RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL**

Secretário Municipal de Saúde